



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 008 DE 16 DE JULHO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, n. 750, centro, na cidade de São Domingos, SC, inscrito no CNPJ n. 83.009.894/0001-08, representado pela Prefeita Municipal, Sr. **MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI**, brasileira, domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ora representado por seu gestor Sr. **Gustavo Bartoli Valgoi**, Secretário Municipal de Saúde, denominado para este instrumento simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santos Dumont, n. 186, sala 02, cidade de Herval d Oeste – SC, CEP 89610-000, inscrita no CNPJ n. 00.867.301/0002-06, neste ato representada por seu administrador Sr. **CELSO ANTONIO BEVILAQUA**, brasileiro, portador do CPF n. 294.789.529-00, denominada para este instrumento simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente contrato para a Prestação de Serviços Médicos, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei Federal n. 8.666/93; e demais normas legais aplicáveis e Processo Licitatório FMS n. 024/2020 Modalidade Pregão Presencial n. 006/2020;
- CONSIDERANDO, a necessidade do sistema de gestão pela secretaria municipal de saúde;
- CONSIDERANDO, o princípio da economicidade e oportunidade;
- CONSIDERANDO, a continuidade da gestão da secretaria bem como celeridade no atendimento aos municípios;
- CONSIDERANDO, na renovação contratual de acordo com previsão legal uso do INPC, acumulado dos últimos dose meses para reajustar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

De comum acordo entre as partes, respeitando o princípio do interesse público se decide pelo referido aditivo de prazo que hora será consignado neste termo:

PARAGRAFO PRIMEIRO: fica a “CLAUSULA II”, do contrato que dá origem a este termo, fica a validade aditivado para os próximos 6 (seis) meses contados da data de 16 de julho de 2021.

PARAGRAFO SEGUNDO: fica “CLAUSULA III”, aditivada com o seguinte reajuste de valor:

1	6	Taxa de locação / manutenção mensal e licença de uso do software de gestão	1.150,00	8,89%	1.252,35	7.514,10
2	6	Deslocamento diário (para atendimento e treinamento no cliente, SOMENTE QUANDO SOLICITADO).	180	8,89%	196,02	1.176,12
3	60	Hora-trabalhada (para atendimentos e treinamento no cliente, SOMENTE QUANDO SOLICITADO).	150	8,89%	163,35	9.801,00
4	15	Hora-trabalhada (para desenvolvimento de customizações de acordo com a necessidade do cliente, SOMENTE QUANDO SOLICITADO)	150	8,89%	163,35	2.450,25
					Total	20.941,47



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



O valor total do presente termo aditivo ao CONTRATO, que representa o valor reajustado conforme descrito no quadro da CLÁUSULA I – DO OBJETO do contrato original, é de **R\$ 20.941,47 (Vinte mil, novecentos e quarenta e um reais com quarenta e sete centavos)**.

PARAGRAFO TERECEIRO: Demais clausulas originais do contrato ficam inalteradas;

E, assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Domingos, 05 de julho de 2021.

Marcio Luiz Bigolin Grosbelli
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Gustavo Bartoli Valgoi
GESTOR - Sec. Mun. de Saúde

Inovadora Sistemas de Gestão Ltda
Celso Antonio Bevilaqua
CONTRATADA

Visto/Jurídico:
Elton John Martins Do Prado
OAB/SC n. 42.539
Assessor Jurídico

Testemunhas:

1º - Jucelane Fornari Lorenzi _____

2º - Paulo Jung _____